

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
29 DE MAIO DE 2018 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 29ª Sessão Ordinária, de 15/05/2018.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 08

(período de 16 a 29/05/2018)

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

**DENÚNCIA POR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA,
PROTOCOLADA SOB Nº 1.363, DE 23/05/2018.**

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

Nº 9.049, do Vereador Marcelo de Araujo

Nº 9.050, do Vereador Marcelo de Araujo

Nº 9.051, do Vereador Paulo Pereira dos Santos

Nº 9.052, da Vereadora Dulce Amato

Nº 9.053, da Vereadora Dulce Amato

Nº 9.054, da Vereadora Dulce Amato

Nº 9.055, da Vereadora Dulce Amato

Nº 9.056, da Vereadora Dulce Amato

Nº 9.057, da Vereadora Dulce Amato

Nº 9.058, do Vereador Denis Roberto Bragheti

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei nº 2.801, do Executivo

Moção nº 1.880, do Ver. Marcelo de Araujo

Moção nº 1.881, do Ver. Denis Roberto Bragheti

Moção nº 1.882, do Ver. Marcelo de Araujo

Moção nº 1.883, da Verª Profª Cristiane Damasceno

Moção nº 1.884, da Verª Profª Cristiane Damasceno

Projeto de Lei nº 2.802, do Ver. Riberto

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ (Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.789, do Vereador Marcelo de Araujo, que obriga a Prefeitura Municipal a disponibilizar em seu sítio eletrônico, fotos e informações de cães e gatos disponíveis para adoção;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 2.794, do Vereador Denis Roberto Braghetti, que denomina José Nairton Barreto Peixoto a praça pública existente no entroncamento das Ruas Edson Gonçalves do Nascimento e Shirley de Almeida Tápias com a Rua Edson Batista, no São José II;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 2.795, do Vereador Marcelo de Araujo, que dispõe sobre a divulgação na internet do cronograma de obras, pavimentação, tapa buracos, conservação de praças e parques e roçagem de mato nos diversos bairros do Município;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 2.797, do Vereador Valdir Arengi, que denomina Dr. Pedro Miguel a rua 1 do residencial “Vinhedos de Jundiaí”, no bairro do Moinho;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **pessoais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.049

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que Campo Limpo Paulista dispõe de aproximadamente cento e oitenta quilômetros de estrada de terra, com trechos desenvolvidos em declives acentuados, que são mais suscetíveis a erosão;

CONSIDERANDO que as vias públicas de piso de terra sofrem com os constantes efeitos da erosão e por isso necessitam de conservação periódica, eis que seus leitos carroçáveis quando recuperados logo se deterioram, fazendo antever o retorno à situação anterior, necessitando, depois de curto tempo, de nova manutenção;

CONSIDERANDO que a realização de serviços de conservação de vias públicas em inúmeras ocasiões, se ocorre, gera aumento dos ônus aos cofres públicos e não garante a isenção aos moradores dos inconvenientes dos buracos, alguns autênticas “crateras”, ora repletos de lama, ora de poeira, que se espalham pelos seus leitos carroçáveis;

CONSIDERANDO que nesse contexto e diante das insistentes rogativas da população, é imprescindível que a Administração Pública busque alternativas para solucionar ou amenizar a situação dessas vias públicas, quer com efeitos mais duradouros na conservação de seus leitos carroçáveis, quer com ônus menos elevados para os cofres públicos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando realizar a manutenção por concretagem nas vias públicas não pavimentadas de nossa cidade, notadamente nos trechos julgados mais críticos, os que se desenvolvem em declive acentuado, eis que tal serviço apresenta durabilidade de cinco anos e custo inferior ao custo do serviço de pavimentação asfáltica, portanto, se mostrando uma alternativa eficaz para a recuperação de trechos viários de terra que sofrem constantes efeitos da erosão.

Campo Limpo Paulista, 21 de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.050

Assunto: MELHORIAS PARA AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO 192

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as instalações da nova sede do serviço de atendimento móvel de urgência – setor 192, em área do Hospital das Clínicas de nossa cidade;

CONSIDERANDO que as vagas de estacionamento destinadas às ambulâncias no local, como aos veículos dos funcionários e usuários, e defronte a entrada da sede, não contam com cobertura;

CONSIDERANDO que a falta das coberturas nos espaços apontados deixa tanto as ambulâncias, como os funcionários e usuários, expostos à intempérie, sob o sol e a chuva, gerando danos àqueles veículos que transportam enfermos, com os decorrentes e inevitáveis consertos que geram ônus aos cofres públicos, e transtornos aos funcionários e usuários, com reflexos negativos à qualidade do serviço ofertado à população;

CONSIDERANDO que o estacionamento do local, da maneira em que se encontra, oferece poucas vagas, e a sala de repouso dos socorristas não vem alcançando a sua finalidade, pois há falta de colchões em perfeitas condições para o descanso daqueles profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade da execução de obras e equipamentos que organizem e otimizem aquele espaço;

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a adoção das medidas que seguem e se destinam a organizar e otimizar as instalações da nova sede do serviço de atendimento móvel de urgência – setor 192, em área do Hospital das Clínicas de nossa cidade:

- a) Construção de cobertura nas vagas de estacionamento destinadas as ambulâncias, em acordo com o que dispõe a Portaria/MS, de 27 de agosto de 1992 – “possuir espaço coberto e que facilite o acesso de ambulâncias, bem como local apropriado para lavagem, desinfecção e manutenção;
- b) Construção de cobertura defronte a entrada do espaço onde está instalada a sede do serviço 192;
- c) Demarcação em ângulo de 45° das vagas públicas de estacionamento, para ampliar o número de veículos ali estacionados, destinando e reservando três (03) delas para os veículos dos funcionários da equipe 192;
- d) Aquisição de novos colchões para a sala de repouso dos socorristas, a fim de trazer mais conforto para aqueles profissionais que muito colaboram e prestam socorro a nossa população.

Campo Limpo Paulista, 21 de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.051

Assunto: ACADEMIA AO AR LIVRE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a prática regular de atividade física oferece oportunidade de envolvimento social, elevação da autoestima e aprimoramento das funções cognitivas, porquanto, auxiliando, também, no tratamento e melhora de alguns quadros de transtornos mentais;

CONSIDERANDO que vários estudos já apontam que as atividades físicas ao ar livre trazem benefícios notadamente às pessoas sedentárias, estressadas, deprimidas ou com problemas de saúde mental;

CONSIDERANDO que a medida visa levar aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e seus familiares, a oportunidade de praticar exercícios diariamente, com reflexos positivos a sua qualidade de vida e saúde,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja verificada a possibilidade de implantar uma Academia ao ar livre no Centro de Atenção Psicossocial – CAP, de nossa cidade, para oferecer a oportunidade da prática de atividades físicas aos pacientes em tratamento da saúde mental e seus familiares, com reflexos positivos à qualidade de vida, socialização e bem estar físico e mental dessas pessoas.

Campo Limpo Paulista, 21 de maio de 2018.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.052

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO tratar-se de via pública de acesso à Casa do Cursilho de Cristandade, com início ao lado da Paróquia São Francisco;

CONSIDERANDO que seu leito carroçável está necessitando de conservação, limpeza e cascalhamento,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de motonivelamento, de limpeza e cascalhamento na rua de acesso à Casa do Cursilho de Cristandade, com início ao lado da Paróquia São Francisco, para melhorar as condições de trânsito do local, ora afetadas pela precariedade que se encontra seu leito carroçável não pavimentado.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

DULCE AMATO
VereadorA

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.053

Assunto: OPERAÇÃO TAPA BURACOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a precariedade da pavimentação das ruas do Parque Internacional, em virtude dos inúmeros buracos que se espalham pelos seus leitos carroçáveis;

CONSIDERANDO que uma das vias públicas mais afetadas do local é a Rua Miosótis;

CONSIDERANDO que seus moradores merecem transitar por vias públicas conservadas, porquanto impostos são pagos e recolhidos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de tapa buracos em todas as vias públicas do Parque Internacional, notadamente na Rua Miosótis, para que o sistema viário do bairro seja mais eficiente, com fluidez ao trânsito dos veículos.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.054

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a operação tapa buraco consiste em recompor a camada asfáltica das vias públicas onde os buracos aparecem;

CONSIDERANDO que na Rua Bauru, situada na Colina do Pontal, há inúmeros buracos em toda sua extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o referido serviço na sua pavimentação para restabelecer as condições de trânsito do local,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a realização da operação tapa buraco em toda a extensão da Rua Bauru, situada na Colina do Pontal, para recompor sua pavimentação asfáltica e trazer melhorias na sua condição de trânsito.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

DULCE AMATO
VereadorA

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.055

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que nossa cidade dispõe de vários córregos: na Rua Tejipió do Jardim Santo Antonio, na Rua Mestre Gebim do Jardim Santa Maria e na Rua Wilson Stefani do Jardim Santa Lúcia;

CONSIDERANDO que nesses córregos vicejam vegetação propícia de alagadiços e seus leitos se encontram assoreados, circunstâncias passíveis de causar enchentes e a proliferação de insetos;

CONSIDERANDO que com esse período de estiagem que atravessamos, obras de manutenção podem ser realizadas com certa segurança quanto a sua eficácia nos córregos apontados, a fim de evitar os problemas mencionados,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de desassoreamento, de capinação e de roçada nos córregos existentes na Rua Tejipió do Jardim Santo Antonio, na Rua Mestre Gebim do Jardim Santa Maria e na Rua Wilson Stefani do Jardim Santa Lúcia, durante esse período de estiagem que atravessamos, para que na época das chuvas não ocorram problemas decorrentes da falta de conservação desses locais.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.056

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os moradores dos bairros Ville de Saint James I e II sofrem já há algum tempo os inconvenientes do impressionante número de buracos, alguns autênticas "crateras", ora repletos de lama, ora de poeira, que se espalhavam pelas vias públicas, fazendo quase insustentável a situação;

CONSIDERANDO que essa população não mais merece continuar sofrendo, estando já a fazer jus, da parte da Administração Pública, da realização de serviços impecáveis de conservação das suas vias públicas,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando efetuar urgentes serviços de conservação das ruas dos bairros Ville de Saint James I e II, através do motonivelamento de seus leitos carroçáveis, que ora se encontram com impressionante número de buracos, alguns autênticas "crateras", para melhorar as condições de tráfego desses locais, em atenção aos pedidos dos moradores.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.057

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que muitas vias públicas de nossa cidade estão com sua pavimentação danificada, cheia de buracos;

CONSIDERANDO que a Avenida 1º de Dezembro é um exemplo dessa situação;

CONSIDERANDO que essa via pública conta com expressiva movimentação de veículos, cujos motoristas reclamam das condições precárias de trafegabilidade do local, em virtude desses buracos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida 1º de Dezembro, a fim de oferecer melhores condições de trânsito àquela artéria importante no nosso sistema viário, que conta com expressiva movimentação de veículos.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.058

Assunto: PODA DE ÁRVORE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a árvore de grande porte existente na Rua Felipe Cardoso, na Unidade Básica de Saúde central, ao lado da Escola Monlevade, está com seus galhos superiores muito alto, passíveis de cair sobre os pacientes que se dirigem ao local, como também sobre as pessoas ou veículos em trânsito;

CONSIDERANDO ser imprescindível realizar poda desses galhos, diante do risco aos pedestres e veículos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada a poda dos galhos da árvore de grande porte existente na Rua Felipe Cardoso, na Unidade Básica de Saúde central, ao lado da Escola Monlevade, eis que há iminente risco de cair sobre os pacientes que se dirigem ao local, atingir as pessoas na calçada ou os veículos em trânsito, passível de causar ferimentos e fraturas nesses pedestres.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2018.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.801

“Dispõe sobre denominação e regularização de rua localizada no Bairro Fazenda Santa Paula”.

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal, via não oficializada localizada entre a Estrada dos Rochas e a Rua Santo Antônio no Bairro Fazenda Santa Paula.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 21 de Maio de 2018.

MENSAGEM Nº 12

Processo Administrativo nº 7430/15

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Trata-se de projeto de lei para denominar Estrada Municipal, via não oficializada localizada no Bairro Fazenda Santa Paula, a fim de que os Correios possam efetuar a inclusão de CEP, mediante a apresentação da Lei, devidamente sancionada e promulgada.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências nossas expressões de consideração e apreço.

Roberto Antonio Japim de Andrade

Prefeito Municipal

M O C Ã O N ° 1-8-8-0
(apelo)

CONSIDERANDO o lamentável estado em que se encontra a Rua João Julião, notadamente na altura de seu nº 90, no Distrito de Botujuru, com enormes buracos em seu leito carroçável e com esgoto transbordando;

CONSIDERANDO que em alguns pontos o esgoto corre a céu aberto, em pleno leito carroçável da Rua, expondo a população aos riscos inerentes a tal problemática, sem falar no mau-cheiro exalado pelas águas servidas aquecidas pelo sol;

CONSIDERANDO que os moradores reivindicam junto ao Vereador subscritor por solução;

CONSIDERANDO que, lamentavelmente, muitos foram os pedidos elaborados a respeito;

CONSIDERANDO que os moradores ordeiros e trabalhadores do citado Bairro merecem ser atendidos em seus reclamos a respeito do já preocupante problema.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por providências no sentido de interceder junto à Gerência local da SABESP no sentido de determinar a urgente manutenção e correção do transbordo de esgoto existente na Rua João Julião, no Distrito de Botujuru, fazendo cessar os inconvenientes apontados acima, bem como os riscos decorrentes.

Com conhecimento do inteiro teor da presente.

Campo Limpo Paulista, 22 de Maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

(Moção 1880, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO N° 1881
(apoio)

CONSIDERANDO o real alcance da Proposta de Emenda à Constituição Estadual de nº 02/20108, de autoria de Frente Parlamentar composta por número significativo de Deputados, ora em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a propositura dispõe sobre a correção de injustiça salarial que perdura por anos na Polícia Militar do Estado, atingindo especialmente os “Praças” e “2º Tenentes” da Polícia Militar do Estado;

CONSIDERANDO que a mencionada PEC já tramita perante a D. Comissão de Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado, já contando, inclusive, com parecer favorável.

Por todos os motivos expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta seu apoio a Proposta de Emenda à Constituição Estadual de nº 02/2018, de autoria Frente Parlamentar composta por número significativo de Deputados, ora em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado, esperando sua aprovação, encaminhamento à sanção do Governador e sua conversão em lei.

Com conhecimento do seu inteiro teor, inclusive com cópia à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista, 22 de Maio de 2018

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador Presidente

(Moção 1881, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO N° 1-8-8-2
(APELO)

CONSIDERANDO ser a Estrada da Bragantina importante artéria viária de nosso município, a qual dá acesso a vários Bairros, sendo intenso o tráfego de veículos e pedestres na citada via;

CONSIDERANDO que um dos acessos ao Bairro Parque Internacional, na altura do número 1300, foi fechado/interditado pela Prefeitura Municipal, sem qualquer consulta prévia aos moradores do citado Bairro, trazendo assim grandes transtornos aos moradores, os quais reclamam quanto a dificuldade de acesso ao Bairro;

CONSIDERANDO que, por conta disso, os condutores necessitam dirigir-se até a rotatória existente na altura do nº 1638, de frente ao Ginásio de Esportes do São José, verificando aumento significativo do tráfego de veículos, os quais cruzam a rotatória em velocidade incompatível com o local, trazendo insegurança aos condutores e pedestres, especialmente pela existência de Creche próxima ao local;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhores condições à citada rotatória, se mostrando necessária a construção de faixa elevada de pedestres e melhor sinalização.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA Apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, por providências no sentido de promover melhor sinalização à rotatória existente na altura do nº 1638 da Estrada da Bragantina, bem como implantar faixa elevada de pedestres no local, atendendo assim aos anseios dos moradores da região, minimizando os riscos de acidentes no local.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

(Moção 1882, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-8-8-3
(Apelo)

CONSIDERANDO a necessidade de urgentes reparos e manutenção constante das Ruas do Bairro Saint James I e II , de suas galerias de águas pluviais e canaletas;

CONSIDERANDO que relegadas ao estado de abandono, seus leitos carroçáveis estão destruídos, tomados por enormes buracos, sem as mínimas condições de tráfego de veículos e transeuntes;

CONSIDERANDO que a Vereadora subscritora foi procurada pela Presidência da Associação de Moradores, os quais lamentam muito o estado de abandono por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos adequados que visem atender às primordiais necessidades dos munícipes, principalmente quanto ao direito de ir e vir;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela reiteradamente** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos, providências no sentido de que sejam realizados serviços urgentes de conservação das Ruas do Bairro Saint James I e II, visando minimizar os transtornos enfrentados pelos moradores, usuários dos serviços públicos, a fim de atender antigos anseios da população local.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2018.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1833, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-8-8-4
(Aplauso)

CONSIDERANDO o importante Programa “CPFL nas Escolas 2017”, promovido pela Companhia Paulista de Força e Luz, o qual conta com participação de Escolas de todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Projeto apresentado pela EMEF Dr. Francisco Monlevade conquistou o primeiro lugar no citado Programa, recebendo a premiação em solenidade promovida pela Companhia Paulista de Força e Luz realizada em 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que as crianças envolvidas no Projeto receberam medalhas e a Escola foi agraciada com um Kit multimídia, além de passar por análise técnica para posterior substituição de todas as lâmpadas para LED, bem como verificação de viabilidade para instalação de usina fotovoltaica, de geração de energia pelo sol;

CONSIDERANDO que a participação no citado Programa, além de valorizar e estimular o uso consciente de energia elétrica, motivando e refletindo-se positivamente na vida de nossas crianças, engrandece o nome de nossa cidade,

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, profundamente honrada, **aplaude**, na pessoa de sua Diretora, Gabriela Olga Basso, a EMEF Dr. Francisco Monlevade pela iniciativa, participação efetiva e conquista do primeiro lugar no Programa “CPFL Nas Escolas 2017”, a todos as crianças envolvidas, bem como aos Professores.

Com conhecimento do inteiro teor da presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, inclusive com cópia à Diretoria da EMEF Dr. Francisco Monlevade, encarecendo a esta estender a todos os participantes o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2018.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1884, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 2.802

Denomina Rua Padre Arlindo Binotto a via pública Rua cinco, localizada no Loteamento Portal das Primaveras, no Jardim Guanciaie.

Art. 1º Fica denominada RUA PADRE ARLINDO BINOTTO a via pública Rua cinco, localizada no Loteamento Portal das Primaveras, no Bairro Jardim Guanciaie, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OooOOOooo

J u s t i f i c a t i v a

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos propondo a mudança da atual denominação da citada via para “Rua Padre Arlindo Binotto”, homenageando o Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de 1988 à 2005.

Padre Arlindo Binotto dedicou 20 anos de sua vida à cidade de Campo Limpo Paulista onde trabalhou incansavelmente na busca pela construção do Reino de Deus. Como reconhecimento de seu valoroso trabalho em nossa cidade, foi agraciado com Título de Cidadão Campolimpense em 1998. Faleceu em 2015 no município de Jundiá.

Segue anexo ao projeto breve biografia do homenageado.

Contando mais uma vez com o nobre espírito que norteia esta Casa, aguardamos a aprovação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2018.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

Vereador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
23 MAIO 2018
PROT N° 1363
EXPEDIENTE

DENÚNCIA - PRATICAR, CONTRA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI, ATO DE SUA COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA e OMITIR-SE OU NEGLIGENCIAR NA DEFESA DE BENS, RENDAS, DIREITOS OU INTERESSES DO MUNICÍPIO SUJEITO À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA;

THIAGO JEAN COZZOLINO, Pedagogo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade - RG - n.º 24.576.745-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.601.428-19, residente e domiciliado na rua Nove de Julho n.º 95, Vila Imape, Campo Limpo Paulista, SP, CEP: 13.230-000, fone: (11) 9 9822-8976, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no **inciso VII e VIII, artigo 4º do Decreto-Lei n.º 201/67**, oferecer

DENÚNCIA por PRATICAR, CONTRA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI, ATO DE SUA COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA e OMITIR-SE OU NEGLIGENCIAR NA DEFESA DE BENS, RENDAS, DIREITOS OU INTERESSES DO MUNICÍPIO SUJEITO À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, culminando com a CASSAÇÃO DO MANDATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA 23/MAI/2018 14:39 000619 2



em face do **ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE**, prefeito de Campo Limpo Paulista, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DOS FATOS

I.I - DO EXERCÍCIO DO CARGO ELETIVO

O requerido foi eleito para o cargo eletivo de prefeito nas eleições de outubro de 2016 e assumiu a administração desta *urbe* em 1º de janeiro de 2017 e em consequência, incumbiu-se em observar os mandamentos legais, em especial o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal que preconiza “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência e,(grifei)”*”

I.II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS GUIAS DO INSS

O Prefeito requerido vem ignorando o princípio da legalidade, principalmente no que se diz respeito à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especificamente com o descumprimento ao pagamento das guias da Previdência Social – GPS – com referência a folha de pagamento, que **causou** enorme dano ao erário público, no valor total de R\$ 1.052.002,39 (um milhão, cinquenta e dois mil, dois reais e trinta e nove centavos), conforme comprovante das GUIAS em anexo.

Na atual dificuldade financeira em que passa o município, o prefeito ímprobo, além de descumprir as normas le-



gais, ao desrespeitar os vencimentos de despesas ordinárias previamente previstas no orçamento do município (despesas já empenhadas e liquidadas), levando o município a inadimplência causando danos irreversíveis ao erário público.

Com esse "*modus operandi*", gerou-se, multas, juros e atualizações monetárias, que a princípio seria desnecessário seu dispêndio se o ordenador de despesas (Prefeito) cumprisse com as determinações legais.

O Poder Legislativo que tem a atribuição Constitucional de fiscalizar e punir o Prefeito ímprobo não pode manter-se inerte aos inúmeros prejuízos que o mesmo vem causando ao nosso município, levando ao caos administrativo.

O desfalque de mais de um milhão de reais aos cofres da Prefeitura está comprovado nas próprias guias de recolhimento em anexo, onde constam os valores pagos pela péssima gestão administrativa instalada hoje em nosso município.

O desfalque de mais de um milhão de reais do minguido erário público, causou um dano irreversível no orçamento municipal, deixando de investir esses valores nos inúmeros serviços públicos que estão inoperantes na cidade, deixando de adquirir equipamentos públicos importantes para a população campolimense.

Não é possível que possa existir Vereadores que não observem o desfalque constante dessa denuncia, cabalmente comprovado pelas guias em anexo, e deixem de apurar e punir um Prefeito que desfalcou o cofre da Prefeitura em mais de um milhão de reais.



O desfalque no valor de um milhão de reais, foi danoso a toda população, porque esse valor deveria estar sendo aplicado na compra de ambulância, remédio, equipamentos para a guarda municipal, dentre outros inúmeros serviços públicos defasados no município de Campo Limpo Paulista.

II- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer seja o presente requerimento instaurado Comissão Processante com fundamento no artigo 4º do Decreto-Lei 201/67 e tramitado nos moldes do artigo 5º e seus incisos do mesmo *codex* e ao final seja declarado a cassação do **PREFEITO**.

Em caso de arquivamento da presente denúncia, requeiro seja encaminhado cópia de inteiro teor do procedimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de apurar a provável prevaricação dos(as) vereadores(as) que votarem pelo arquivamento da denúncia.

Termos em que
Pede Deferimento

Campo Limpo Paulista, 22 de Maio de 2018.


THIAGO JEAN COZZOLINO

RG: 24.576.745-9

Documentos anexos:

- 1- Guias do INSS;
- 2- Cópia da representação protocolada no Ministério Público.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

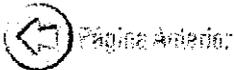
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - PREFEIT. MUNICIPAL
AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255
13231-190 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.*

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	10/2017
5 - IDENTIFICADOR	45.780.095/0001-41
6 - VALOR DO INSS	1.842.186,04
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATMMULTA E JUROS	425.913,40
11 - TOTAL	2.268.099,44
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.





PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - PREFEIT. MUNICIPAL
AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255
13231-190 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	02/2018
5 - IDENTIFICADOR	45.780.095/0001-41
6 - VALOR DO INSS	1.757.903,70
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
10 - AT/MULTA E JUROS	11.602,16
11 - TOTAL	1.769.505,86

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



Página Anterior



Extrato de Contribuições

Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
	02/2018	11.602,16	10/05/2018	X	
	02/2018	1.769.505,86	22/03/2018	X	

(*) GPS sofreu imputação proporcional por recolhimento em atraso sem acréscimos legais devidos ou a menor (com base no art.163 do CTN e Parecer n.1936/2005).

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.

 Página Anterior





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	11/2017
5 - IDENTIFICADOR	45.780.095/0001-41
6 - VALOR DO INSS	1.849.386,60
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATMMULTA E JUROS	417.591,49
11 - TOTAL	2.266.978,09

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - PREFEIT. MUNICIPAL
AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255
13231-190 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.

 **Página Anterior**





PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - PREFEIT. MUNICIPAL
AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255
13231-190 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	13/2017
5 - IDENTIFICADOR	45.780.095/0001-41
6 - VALOR DO INSS	1.472.353,27
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATMMULTA E JUROS	184.780,33
11 - TOTAL	1.657.133,60

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



Página Anterior

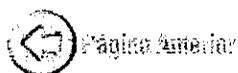


Extrato de Contribuições

Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
	13/2017	184.780,33	10/05/2018	X	
	13/2017	1.657.133,60	24/01/2018	X	

(*) GPS sofreu imputação proporcional por recolhimento em atraso sem acréscimos legais devidos ou a menor (com base no art.163 do CTN e Parecer n.1936/2005).

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	09/2017
5 - IDENTIFICADOR	45.780.095/0001-41
6 - VALOR DO INSS	1.835.607,68
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATMMULTA E JUROS	12.115,01
11 - TOTAL	1.847.722,69
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - PREFEIT. MUNICIPAL
AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255
13231-190 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.

 Página Anterior



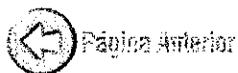


Extrato de Contribuições

Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
	09/2017	1.847.722,69	24/10/2017	X	

(*) GPS sofreu imputação proporcional por recolhimento em atraso sem acréscimos legais devidos ou a menor (com base no art.163 do CTN e Parecer n.1936/2005).

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.





ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP.

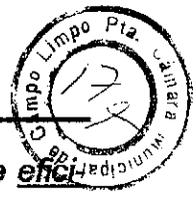
CÓPIA

Promotoria de Campo Limpo Paulista
Protocolo nº <u>344/18</u>
Recebido em <u>18/05/18</u> às <u>16</u> h <u>55</u>
<u>Ficou</u>

THIAGO JEAN COZZOLINO, Pedagogo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade – RG – n.º 24.576.745-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.601.428-19, residente e domiciliado na rua Nove de Julho n.º 95, Vila Imape, Campo Limpo Paulista, SP, CEP: 13.230-000, fone: (11) 9 9822-8976, vem, respeitosamente, **DENUNCIAR** o dano que o Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista **CAUSOU** ao erário público, expondo e requerendo o que segue:

I – DOS EXERCÍCIO DO CARGO LETIVO

Roberto Antonio Japim de Andrade, ora representado, foi eleito para o cargo eletivo de prefeito nas eleições de outubro de 2016 e assumiu a administração desta *urbe* em 1º de janeiro de 2017 e em consequência, incumbiu-se em observar os mandamentos legais, em especial o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal que preconiza “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,(grifei)"

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS GUIAS DO INSS

O Prefeito, ora representado, vem ignorando o princípio da legalidade, principalmente no que se diz respeito à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especificamente com o descumprimento ao pagamento das guias da Previdência Social – GPS – com referência a folha de pagamento, que **CAUSOU** enorme dano ao erário público, no valor total de R\$ 1.052.002,39 (um milhão, cinquenta e dois mil, dois reais e trinta e nove centavos), conforme comprovante das GUIAS em anexo.

Na atual dificuldade financeira em que passa o município, o prefeito ímprobo, além de descumprir as normas legais, ao desrespeitar os vencimentos de despesas ordinárias previamente previstas no orçamento desta urbe (despesas já empenhadas e liquidadas), levou o município a inadimplência causando danos irreversíveis ao erário público.

Com esse modus operandi, gera multas, juros e atualizações monetárias, que a princípio seria desnecessário seu dispêndio se o ordenador de despesas (prefeito) cumprisse com as determinações legais.

Estas maneiras de agir ímprobas não deveriam acontecer, e não podem continuar acontecendo, pois se trata de dinheiro público, eis que a cidade carece de recursos financeiros, e esse dinheiro gasto por negligência (atrasos que geraram juros e multa) do chefe do executivo poderia ser aplicado em diversas áreas da administração pública, sendo que é de conhecimento de todos que todas as pastas municipais de competência da municipalidade estão abandonadas, e o discurso para justificar o abandono é sempre a falta de dinheiro, mas aqui está a demonstração da tremenda falta de responsabilidade e de mau uso do dinheiro público.



III- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer seja acolhida a presente denúncia e instaurado inquéritos para apurar os reiterados descumprimentos a uma das mais importantes legislações já criadas para bloquear os maus administradores públicos que mesmo assim insistem em descumpri-la imaginando que a impunidade continua prevalecendo em nosso país.

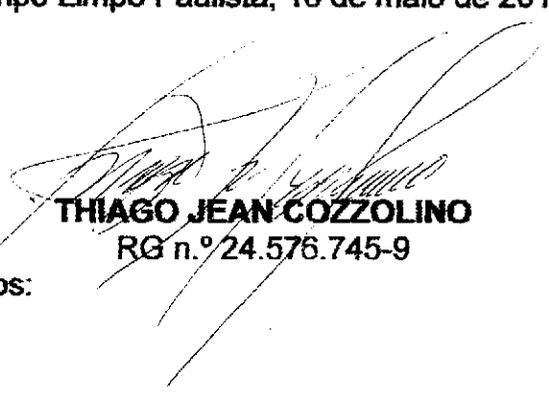
Requer ainda que o ilustre membro do "parquet" apure a futura omissão dos vereadores, pois esta mesma denuncia será protocolada na Câmara Municipal e entrará na pauta da sessão do dia 29 de maio de 2018, onde os vereadores ao invés de atuar como fiscalizadores, na verdade atuam como advogados do prefeito.

Requer mais, o ressarcimento do dano causado ao erário público nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Improbidade Administrativa.

Termos em que;

Pede Deferimento.

Campo Limpo Paulista, 18 de maio de 2018.


THIAGO JEAN COZZOLINO
RG n.º 24.576.745-9

Documentos anexos:

1 – Guias do INSS.